



PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Estado do Rio de Janeiro

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019 que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE VASSOURAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro, Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, neste ato representado pela ordenadora de despesa, Subsecretária Municipal de Cultura e Lazer, Sra. Angela Maria da Silva, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **Mantiqueira Elevadores LTDA – EPP**, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 830, Bairro Costa Carvalho, Juiz de Fora-MG, CEP 36070-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.444.637/0001-90, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Wilson Lopes Guillarducci, cédula de identidade nº MG-1.195.532, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos 5.924/2019 e 5.502/2020, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **072/2019**, decorrente de dispensa de licitação, pelas cláusulas e condições seguintes:

RESUMO DO CONTRATO Nº 072/2019: Constitui objeto do contrato 072/2020 a “prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva do elevador do Centro Cultural Cazusa, com substituição de peças e visitas mensais, na manutenção preventiva, e sempre que necessário, na manutenção corretiva, na forma do Termo de Referência, do Termo de Dispensa de Licitação e da proposta da contratada”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 072/2019**, com esteio no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e na cláusula segunda do contrato e aplicação do reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica o presente contrato reajustado na forma da décima-sexta, aplicando-se o IPCA no percentual de 2,44%, acumulados nos últimos 12 meses, passando o contrato ao valor total de **R\$ 6.761,04** (seis mil setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020 assim classificados:

Programa de Trabalho / Natureza das Despesas: 02.07.13.122.0025.2.012.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 04

Nota de Empenho: 1.551/2020


AmSilva



PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Estado do Rio de Janeiro

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência pelo período de doze meses, a partir de **25/09/2020** Até **24/09/2021**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições referidas no contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do mesmo, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Vassouras, 25 de Setembro de 2020

AmSilva

Angela Maria da Silva
Subsecretária Municipal de Cultura e Lazer

Guilarducci

Wilson Lopes Guilarducci
Mantiqueira Elevadores LTDA – EPP

Ruila C. Stralim

TESTEMUNHA

CPF: 006.339.487-84.

TESTEMUNHA

Raouf Antonio Ribeiro
CPF: 116.561.367-08